



PORTARIA GAB Nº 364/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARINALVA ROLIM DE ALENCAR NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 5255268, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.333.594-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 12262-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006, c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
EM 29 DE ABRIL DE 2024.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

